Lei nº 020/80

PUBLICADA EM 23-12-80

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para a elevação do limite de abertura de créditos adicionais suplementares pelo Executivo Municipal e, dá outras providências.

LUIZ CARLOS TRAPP, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, No Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal em Exercício, Sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica elevado para 70% (setenta por cento) o limite de que trata o Ítem I, do artigo 4º, da Lei Municipal sob nº 008/79, de 21 de novembro de 1979 (Orçamento Municipal).

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de 1980.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal em Exercício